



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

*Declara de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos
Fruticultores, Horticultores,
Apicultores e Meliponicultores
de Araguacema.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Fruticultores, Horticultores, Apicultores e Meliponicultores de Araguacema*, com sede social na cidade de Araguacema - TO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Associações Comunitárias são organizações que ajudam a fortalecer a união da comunidade, além de garantir que direitos e deveres sejam respeitados. A função da associação é ser uma entidade representativa que busca melhorias para seus filiados.

A *Associação dos Fruticultores, Horticultores, Apicultores e Meliponicultores de Araguacema* é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

lucrativos e sem finalidade econômica, com sede no Assentamento Nova Canaã. Na chácara Vale da Benção, Lote 100, na cidade de Araguacema – TO.

A Associação tem entre seus objetivos promover serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização de atividades agriculturas locais e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produtos, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Desse modo, é uma entidade que luta arduamente pela melhoria das condições de vida da comunidade.

Por fim, para que seja declarada de Utilidade Pública Estadual, solicito aos nobres pares a aprovação para este projeto e a presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Salão das Sessões, 19 de agosto de 2025

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual